



GOVERNO MUNICIPAL



“UNIÃO DA COMUNIDADE EMPRESARIAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE MATO RICO”

## **NATAL PREMIADO** **REGULAMENTO**

### **I – DO PERÍODO DA CAMPANHA**

- a. A campanha será promovida de **11 de novembro de 2021 a 22 de dezembro de 2021**.

### **II – LOCAL DE SORTEIO**

- a. Será montado um palco do lado da Prefeitura Municipal (Entre a Prefeitura e a Igreja).

### **III – SORTEIOS**

- a. Os sorteios serão no dia 23 de dezembro de 2021 a partir das 20:00 horas.

### **IV – DA DIVULGAÇÃO**

- a. A divulgação será realizada pela mídia: RADIO, 01 Banner, 100 cartazes personalizados, postagens nas redes sociais.

### **V – DOS CUPONS**

O consumidor ao adquirir produtos nas condições determinadas pelo estabelecimento comercial participante da promoção deverá receber no ato do pagamento, cupons da campanha “**NATAL PREMIADO**” carimbado identificando a loja participante.

- a. Cada estabelecimento deverá estipular o valor mínimo da compra para que o seu cliente possa receber os Cupons, e deixar o comunicado em local visível.
- b. O estabelecimento que aderir à promoção “**NATAL PREMIADO**” terá um número de **Cupons** de acordo com o pacote adquirido, conforme segue abaixo:
- c. O Pagamento dos cupons **NATAL PREMIADO** será feito através de boletos gerados pelo setor de tributação da Prefeitura Municipal de Mato Rico. E estes serão entregues nos estabelecimentos comerciais junto com os cupons.



“UNIÃO DA COMUNIDADE EMPRESARIAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE MATO RICO”

## VI- DA PREMIAÇÃO- PACOTES

**1º) Opção acima de 1 mil Cupons**

R\$ 0,30 cada cupom

**2º) Opção de 400 a 1 mil**

R\$ 0,35 cada cupom

**3º) Opção até 400 cupons**

R\$ 0,40 cada cupom

**4º) Opção cupons extras**

R\$ 0,20 centavos cada cupom para quem solicitar mais com a campanha já em vigor

## VII – PREMIAÇÕES

Serão 08 prêmios de R\$ 500,00 e 30 prêmios de R\$ 200,00.

O valor arrecadado com as vendas de cupons será distribuído em dinheiro, serão feitos sorteios na data estabelecida acima.

## VIII – PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

- a. No ato da entrega dos cupons serão recolhidas as assinaturas do recebimento dos mesmos, e será entregue um boleto a cada Empreendedor pelo qual será possível realizar o pagamento dos valores.

## IX - RETIRADA DE PRÊMIOS

- a. O premio será entregue ao ganhador, e será coletada uma assinatura em um termo para comprovar a identidade, caso menor de idade acompanhado por um responsável.
- b. Serão divulgados os ganhadores nas redes sociais e serão contactados via telefone também no período de 03 dias uteis após o sorteio.



“UNIÃO DA COMUNIDADE EMPRESARIAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE MATO RICO”

## **X – GANHADORES**

- a. Os ganhadores vão receber a premiação em vale compras na hora do sorteio e deverão ser gastos no estabelecimento sorteado.
- b. Os Empreendedores apresentarão os vales recebidos que serão convertidos em dinheiro, através de transferência bancaria em nome do titular participante.

**obs. Os casos não previstos neste regulamento serão analisados.**